

# FORMAR PROFESSORES DE QUÍMICA PARA A INCLUSÃO ESCOLAR: UMA EXPERIÊNCIA COM O JÚRI SIMULADO NO ENSINO SUPERIOR

Claudio R. M. Benite, Karla A. P. Field's, Anna M.C. Benite  
*Universidade Federal de Goiás*

**RESUMO:** Apresentamos aqui um estudo sobre apropriação conceitual relacionado a temática inclusão escolar na formação docente em química, por meio da realização de uma atividade lúdica numa disciplina de núcleo livre: o júri simulado. Tal estratégia de ensino oportunizou realizar debates a partir das atuais contribuições da comunidade científica sobre a educação especial e as políticas públicas de inclusão escolar no Brasil com diferentes segmentos do curso de formação. Os resultados apontam que os argumentos construídos pelos sujeitos da investigação, produzem a contra-palavra a partir do conteúdo alvo da disciplina e que, quando solicitados a construir posicionamentos, comparando o discurso oficial (normativas legais brasileiras) e o discurso real (que se efetiva nas escolas regulares brasileiras), há apropriação conceitual expressa em suas produções discursivas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Formação de professores, júri simulado, inclusão escolar.

## OBJETIVO

Numa iniciativa inédita o Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás-UFG no ano de 2010 ofereceu uma disciplina de núcleo livre intitulada “Fundamentos da Educação inclusiva”-FEI. Apresentamos aqui uma análise da estratégia de ensino/aprendizagem nomeada júri simulado desenvolvida nesta disciplina.

## MARCO TEÓRICO

A inclusão escolar implica a reestruturação dos sistemas de ensino, a partir da formação dos professores, viabilizando a reorganização escolar de modo a garantir aos alunos as condições de acesso e permanência, com sucesso, nas classes comuns.

Deste modo, entendemos que a discussão das propostas de inclusão escolar deva ser alvo nos cursos de formação de professores, “instância que também deve ser responsabilizada pela preparação de recursos humanos para essa nova demanda e na qual tais questões devem ser problematizadas” (Benite et al, 2012, p.6).

Por sua vez, o Júri simulado se caracteriza como uma atividade lúdica, ou seja, “atividade prazerosa e divertida, livre e voluntária, com regras explícitas e implícitas” (Oliveira e Soares, 2005, p.45). Para

---

Chateau (1987) o jogo pode ser compreendido como um processo de imitação, “evasão e compensação” (p.22). Imitação, pois o jogo prepara o indivíduo para o futuro, por exemplo: as crianças indígenas ao brincarem com arco e flecha se preparam para serem guerreiras. Evasão, pois o “adulto procura às vezes no jogo o esquecimento de seus problemas” (p.22), mas nem sempre a evasão significa fuga do real, mas um distanciamento da realidade para estudá-la, tentando compreendê-la. Desta forma, o jogo é visto como um treinamento mesmo que involuntário, é um artifício que conduz a vida séria. Segundo o autor, “todos jogam” desde os animais superiores até os seres humanos, porém, em se tratando da evolução humana, temos a conscientização do sujeito e a substituição do tipo de prazer que nos primórdios seria principalmente sensorial, evoluindo ao prazer do ato, isto é, o sujeito se sente em ação. Tal aspecto é chamado por Chateau de personificação, uma das características do júri simulado.

Assim, consideramos o júri simulado um tipo de jogo de imitação e personificação que leva ao aprendizado. A aprendizagem se manifesta quando os jogadores ao personificarem os sujeitos presentes na atividade se valem de um aspecto da realidade, tecendo argumentos que visem vencer o problema proposto. “Se a personificação é um tipo de desenvolvimento cognitivo oriundo do jogo, conclui-se daí que o jogo também leva ao desenvolvimento cognitivo” (Oliveira e Soares, 2005, p.163).

## **METODOLOGIA**

A FEI foi estruturada com o propósito de se instaurar uma discussão sobre a inclusão escolar visando inserir essa temática na formação de professores de química e incorporando à metodologia trabalhos de caráter conjunto e colaborativo, leituras, reflexões individuais, em pequenos grupos e em grupo maior, entrevistas com professores atuantes na rede, júri simulado, caracterização da infraestrutura da escola inclusiva, construção e desenvolvimento de intervenções pedagógicas em aula de apoio.

Foram sujeitos desta investigação: três alunos do curso de licenciatura em química, um da licenciatura em física, dois da licenciatura em matemática, um da licenciatura em biologia, dois alunos da pedagogia, três alunos do curso de jornalismo, um de engenharia civil e um de biomedicina.

Este trabalho descreve a utilização de uma atividade lúdica adaptada do trabalho de Oliveira e Soares (2005), quando os referidos autores tecem reflexões sobre a utilização do júri simulado como estratégia de ensino/aprendizagem em química no ensino médio.

No entanto, aqui, desenvolvemos a estratégia em nível superior, com os alunos de uma disciplina de núcleo livre oferecida pelo Instituto de Química da UFG, no segundo semestre de 2010 com a participação das autoras como professoras da disciplina (professora formadora e uma professora em formação continuada).

A realização do júri foi gravada em áudio e vídeo transcrita. A análise dos dados foi realizada pela técnica de análise de conteúdo (CAREGNATO, 2006).

## **RESULTADOS**

No júri, o problema a ser discutido pelos alunos consistiu em decidir qual é a melhor escola para um fictício aluno com NEE. Nesta perspectiva, os professores da disciplina do núcleo livre, oportunizaram discussões, explicações e questionamentos que foram fundamentais para iniciar a resolução do problema proposto (quadro 1).

Quadro 1.  
Contexto e descrição da situação problema proposta.

Uma mãe de um aluno com NEE matriculou-o em uma escola de ensino regular. Mas, na escola há um grupo de professores que não querem a presença desse aluno em suas salas de aulas. Estes profissionais alegam que nem a escola e nem eles estão preparados para trabalhar com ele, e ainda os pais de outros alunos ditos “normais” dizem que a presença dele na sala poderá atrapalhar o desenvolvimento desses alunos. Os docentes e discentes embora cientes de que teriam que aceitar os alunos com NEE em suas classes, por obediência à legislação vigente e às determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação – apresentavam sérias resistências para lidar com essa criança, por considerar que já possuem um grande número de alunos que apresentavam dificuldades de aprendizagem e que a presença deste aluno, acarretaria um encargo a mais, para o qual não se acham preparados.

Os alunos foram divididos em dois grupos de trabalho: GT1 e GT2. O grupo GT1 ficou responsável pelas argumentações em prol da inclusão escolar (a defesa para que o aluno com NEE fosse matriculado na escola regular) e o grupo GT2 argumentou sobre a importância da escola especial (a acusação). As regras do jogo foram explicitadas conforme Oliveira e Soares (2005).

Quadro 2.  
A Composição e as regras da atividade lúdica.

Juiz: professor convidado da instituição IQ/UFG (J) .  
Advogados da Inclusão Escolar: dois alunos da disciplina FEI (A.I.E1, A.I.E2) que formularam as acusações contra a Escola Especial.  
Advogados da Escola Especial: dois alunos da disciplina FEI (A.E.E1, A.E.E2) que defenderam a Escola Especial e responderam às acusações formuladas pelos advogados da Inclusão Escolar.  
Testemunhas da Inclusão Escolar: T.I.E1, T.I.E2, T.I.E3.  
Testemunhas da Educação Especial: T.E.E1, T.E.E2.  
Assessores dos de GT1 e GT2:  
Assessor (a) Jurídico (a) da Inclusão escolar: A.J.I.E1, A.J.I.E2, A.J.I.E3, A.J.I.E4.  
Assessor (a) Jurídico (a) da Escola Especial: A.J.E.E1.  
Corpo de Jurados: foi composto por três professores de ensino de física e 25 alunos de uma disciplina introdutória do curso de química desta instituição, convidados.

A atividade foi oportunidade única de reunir diversas representações dentro de um curso de ciências exatas para discutir sobre a temática, momento não muito usual neste espaço. Reunimos na realização do júri: 25 calouros (futuros profissionais de química entre bacharéis, licenciados, químicos industriais e engenheiros químicos), 14 professores de química em formação inicial, 3 professores de ensino de química e 4 professores formadores de professores do Instituto de Química e Instituto de Física-UFG. Esta reunião de diversos sujeitos evidencia o caráter agregador e socializador do jogo (Brougère 1998). Os argumentos construídos pelos atores do júri simulado foram embasados nas discussões realizadas em sala de aula, durante três meses de aulas, com encontros semanais com duração de 4 horas.

Passamos a narrar o desenvolvimento da atividade: ao iniciar o júri, o juiz pediu para a pesquisadora que apresentasse o problema (quadro 1) aos jurados. Após a apresentação do problema o juiz dá a palavra ao advogado de defesa da inclusão escolar, que inicia seu argumento:

A.I.E1: O termo discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência significa toda diferenciação e exclusão ou restrição baseada em deficiência anterior ou percepção de deficiência presente passada que tem o efeito ou proposto de impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e de suas liberdades fundamentais [...]

---

O A.I.E1 também constrói seu discurso a partir da Constituição Federal de 1988 que assegura que “*todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza*” (BRASIL, 1988):

A.I.E1: Dispõe nos artigos quinto e décimo do artigo quinto do artigo da constituição federal de mil novecentos de oitenta e oito não resta nenhuma duvida contra a garantia constitucional assegurada as pessoas [...]

O discurso de A.I.E1 permite identificar uma personificação, ou seja, este aluno ao personificar a defesa da inclusão escolar se apropria do discurso legal que assegura a entrada e a permanência do aluno com NEE na rede regular de ensino argumentando sobre a socialização como forma de adquirir conhecimentos. Ao personificar a defesa o discurso deste sujeito traz a atmosfera do já dito pela teoria sociocultural, citando Vygotsky, para fundamentar sua argumentação.

A.I.E1: Outro fato importante e o segundo crime caracterizado a partir da rejeição da escola em matricular essa criança é o crime de segregação e só por esse fato eu gostaria de salientar informações de um importante psicólogo Vygotsky, no qual ele fala que a interação social ajuda no desenvolvimento da criança.

O envolvimento de A.I.E1 no exercício da personificação parece sinalizar aquisição de conhecimentos sobre a temática.

A seguir apresentamos trechos do discurso dos advogados da escola especial, que argumentam sobre as condições das escolas regulares: constroem seu discurso assumindo que esta acontecendo é integração e não inclusão. Dessa maneira a produção da contra-palavra pontua os aspectos que caracterizam esta diferença:

A- A.E.E1: Nós aqui estamos à defesa de uma educação especial e que é diferente no seguinte aspecto a escola inclusiva realmente diz que você tem que colocar o aluno com necessidades especiais não só esse aluno, mas todos, de todas as classes todos os gêneros todos dentro de uma escola regular? Essa inclusão ela na verdade é mais uma integração e eu gostaria de falar aqui o que é a diferença entre integração e inclusão. Uma escola que integra o aluno seria uma escola que o aluno deveria se modificar para poder atender as necessidades escolares, ou seja, pra ele aprender ele tem que se modificar, ou seja, adaptar-se a escola e não o sistema e não a escola se adaptar ao aluno. B-A.E.E1: Na escola regular os professores não tem preparo... não receberam formação para trabalhar com esses alunos e por isso é melhor vocês colocarem o seu filho numa escola especial porque lá ele vai se sentir melhor e aí a nossa colega vai explicar um pouquinho como é essa escola especial.

C- A.E.E2: A escola especial é preparada exclusivamente pra atender a criança com deficiência, o deficiente físico, o deficiente cognitivo [...]com natação adequada e adaptada para estes alunos, com sistema de musicoterapia, com fonoaudiologia. A escola especial é adequada para seu filho, ela tem todo equipamento que a criança deficiente necessita.

Na produção da contra argumentação, turnos B e C os resultados apontam que A.E.E1 e A.E.E2 responsabilizam a falta de formação dos professores da rede regular de ensino pelo insucesso da inclusão. A produção destes discursos é povoada por outro contexto, e remonta outro ideal o da educação embasada no modelo médico, caracterizando ausência de habilidade do aluno, no qual para se desenvolver precisa de ter acompanhamento constante de profissionais especializados tais como fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo e pedagogo.

---

Os sujeitos da investigação transitam pela atmosfera do *já-dito* (parafraçando autores, valendo-se da ideologia) no envolvimento com a estratégia:

D- A.E.E1: A educadora, Ivanilde Oliveira da Universidade Estadual do Pará escreveu um texto que esta no livro *Inclusão praticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa*, no qual ela traz oito conflitos da inclusão escolar, alguns pontos onde a inclusão escolar não consegue progredir.

E -A.J.E.E1: Isso é um discurso político de um estado neoliberal que tem o intuito apenas de retirar verba da educação especial e também de conquistar eleitores.

O turno D mostra que os atores defendem a Escola Especial se apropriando do discurso de Oliveira (2007), essa apropriação dos argumentos trazidos denota que a estratégia utilizada pode promover a enculturação do saber, quando o aluno é solicitado construir posicionamentos.

Já nas produções dos turnos E e F identificamos um apelo político, uma crítica ao governo, quando se refere sobre a verba destinada à educação especial. Este trecho corrobora com o fato da simulação, proporcionado pelo jogo, que é de permitir a vivência de situações que exigem um posicionamento mediante o confronto de idéias. Ou seja, ao tentar defender a Escola Especial, os A.E.E criam argumentos embasados não apenas em leis e textos, mas em suas vivências, uma vez que, A.E.E.2 além de ser aluna da disciplina FEI é licenciando em pedagogia e atua como professora em uma Escola Especial de Goiânia.

Diante do exposto pela T.E.E1 defendemos que durante a formação de professores de química, sejam discutidos os fundamentos da inclusão escolar e que esta formação promova estratégias de ensino que permitam aos futuros professores receberem na sala de aula esse alunado de forma qualificada.

## CONCLUSÕES

As discussões promovidas por este júri simulado nos mostraram que devido à diversidade de alunos nas escolas regulares faz-se necessário pensar, construir estratégias de ensino que permitam aos futuros professores se apropriem das discussões sobre a inclusão. Entendemos que a universidade é responsável pela formação inicial de professores e que os cursos nesta área devam se comprometer em criar condições que promovam vivências dos licenciandos com as especificidades dos alunos com NEE. Defendemos que os cursos de formação de professores podem proporcionar aos licenciandos meios para investigar o ambiente escolar e que retorne a este ambiente com propostas e reflexões compatíveis com necessidades da escola e que esta colaboração possa produzir ações concretas que promovam o ensino de qualidade para todos os estudantes, seja da educação básica, seja do ensino superior.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENITE, A. M. C; VILELA-RIBEIRO, E. B.; (ORGS). (2012): *Temas em Educação Inclusiva: fundamentos para a sala de aula de Ciências*. Madri: Editorial Acadêmica Española.
- CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. (2006): Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo, *Texto contexto - enfermagem* 15(4), pp. 679-684.
- CHATEAU, JEAN. (1987): *O jogo e a criança*. São Paulo: Summus editorial.
- OLIVEIRA, A. S.; SOARES, M. H. F. B. (2005). Júri Químico: uma atividade lúdica para discutir conceitos químicos. *Revista Química Nova na escola*. 21, pp. 18-24.